



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº342/95, de 09 de janeiro de 1995.

EMENTA: DENOMINA ESTRADA VICINAL
DO DISTRITO DE SUASSURA-
NA MUNICÍPIO DE IGUATU.

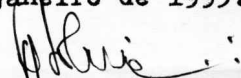
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de João Dias de Oliveira a estrada vicinal que liga Várzea da Lama a Umburana de Cima, Distrito de Suassurana, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 09 de janeiro de 1995.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL